

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE E A EMPRESA REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, inscrito no CNPJ nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo **CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA**, matrícula 007 e a empresa **REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.774/0001-43, com sede na Rua Cezar Maia, nº 223, Centro, Município de Capitólio/MG, CEP: 37930-000, neste ato representada pela Sr. **MARIA IMACULADA DE SOUZA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo nº 39/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SST), incluindo elaboração e implementação de programas ocupacionais e envio dos eventos ao E-Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 15/03/2026 a 15/03/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, por se tratar de serviço de natureza contínua e mediante comprovação de vantajosidade para a Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2025, com base no índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,45%, o valor global do contrato é de R\$ 11.488,55 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as condições de pagamento e os demais encargos previstos no contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do CIDENNF, conforme abaixo:

- Gestão/Unidade: 01.01.01 00
- Fonte de Recursos: 301 – RECURSOS LIVRES
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.2001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- Nota de Empenho: 144/2026

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Oficial do CIDENNF.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme previsto no Contrato nº 004/2025, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026.

CARLOS VINICIUS  
VIANA  
VIEIRA:0175931372  
6

Assinado de forma digital  
por CARLOS VINICIUS VIANA  
VIEIRA:01759313726  
Dados: 2026.03.13 15:00:18  
-03'00'

Contratante

MARIA  
IMACULADA DE  
SOUZA:002903  
02692

Assinado de forma  
digital por MARIA  
IMACULADA DE  
SOUZA:00290302692  
Dados: 2026.03.13  
13:38:11 -03'00'

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

